

SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ nº 16.404.287/0001-55

NIRE nº 29.300.016.331

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 15 dias de maio de 2012, às 9:00 horas, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355 -9º andar, nesta Capital, reuniu-se o Conselho de Administração da Suzano Papel e Celulose S.A. (“Sociedade”), presentes os membros abaixo assinados. Assumiu a presidência da reunião o Sr. David Feffer, Presidente do Conselho de Administração, que convidou a mim, Maria Cecília Castro Neves Ipiña, para Secretária. O Sr. Presidente esclareceu que esta reunião tinha por finalidade deliberar, em complemento às deliberações adotadas na reunião do Conselho de Administração do último dia 14 de maio, (i) a realização de distribuição pública de ações ordinárias e ações preferenciais classe “A” e classe “B” de emissão da Sociedade, a ser realizada no Brasil (“Ações”), em mercado de balcão não organizado, e em regime de garantia firme de liquidação, em conformidade com a Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003 (“Oferta”) a ser coordenada pelo Banco BTG Pactual S.A. (“BTGP” ou “Coordenador Líder”), com a participação de determinadas instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários (“Coordenadores Contratados”) e determinadas instituições consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”), em um valor estimado de aproximadamente R\$1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais). Serão também realizados, simultaneamente, esforços de colocação das Ações da Oferta no exterior, por instituições financeiras estrangeiras, para investidores institucionais qualificados residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, conforme definidos na *Rule 144A*, do *Securities Act of 1993* dos Estados Unidos da América (“Securities Act”), em operações isentas de registro previstas no *Securities Act*, e para investidores nos demais países, exceto no Brasil e nos Estados Unidos da América, em conformidade com os procedimentos previstos na *Regulation S* do *Securities Act*, observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor; (ii) o aumento de capital da Sociedade dentro do limite do capital autorizado, nos termos do Estatuto Social da Sociedade vigente à época do referido aumento de capital, sem reforma estatutária, mediante a emissão de ações ordinárias e de ações preferenciais classe “A” e classe “B”, objeto da Oferta. Analisadas e discutidas as matérias, o Conselho de Administração, por unanimidade dos votos, aprovou a proposta ora apresentada, autorizando a Diretoria a tomar todas as providências e praticar os atos necessários à consecução do aumento de capital social da Sociedade, dentro do limite de capital autorizado vigente à época do

referido aumento, sem reforma estatutária. As Ações objeto da Oferta serão emitidas pela Sociedade com exclusão do direito de preferência, nos termos do artigo 5º, §4º, do Estatuto Social da Sociedade; porém, com prioridade de subscrição para os seus acionistas (“Oferta Prioritária”), de acordo com a respectiva participação no capital social. Adicionalmente, caso os acionistas que assim desejarem poderão, dentro do prazo previsto para a Oferta Prioritária, manifestar sua intenção de adquirir eventuais sobras de Ações não subscritas na Oferta Prioritária. Ainda, permitir a outorga de opção para distribuição de lote suplementar de ações preferenciais classe A, equivalente a até 15% das ações preferenciais classe A ofertadas, a ser exercida, total ou parcialmente, em uma ou mais vezes, proporcional ou não ao capital social existente à época do referido aumento, conforme os termos e condições dos documentos relacionados à Oferta a serem negociados (“Ações Suplementares”). O Preço por Ação, tanto no caso das Ações Ordinárias quanto no caso das Ações Preferenciais Classe A e Ações Preferenciais Classe B, será fixado após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* e terá como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) coletada junto a Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding* e a cotação das ações preferenciais classe A da emissão da Sociedade na BM&FBOVESPA. A escolha do critério de determinação do Preço por Ação é justificada, na medida em que o preço de mercado das Ações a serem subscritas será aferido com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentarão suas ordens firmes de subscrição das Ações e, portanto, não haverá diluição injustificada dos nossos atuais acionistas, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações. As demais características da Oferta constarão do Prospecto Preliminar e do *Preliminary Offering Memorandum* da Oferta. Finalmente, fica autorizada a Diretoria da Sociedade a negociar e assinar, em nome e por conta da Sociedade, os documentos e contratos necessários à realização da Oferta, incluindo, exemplificativamente, a representação da Sociedade perante (a) a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, (b) a BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros; e (c) a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - ANBIMA, bem como praticar todos os demais atos e providências necessários à formalização, efetivação e administração das deliberações objeto desta reunião, ratificando-se, ainda, todos os atos já praticados pela Diretoria da Sociedade com vistas à realização da Oferta. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou esta ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. São Paulo, 15 de maio de 2012.

(continuação da ata de Reunião do Conselho de Administração da Suzano Papel e Celulose S.A., realizada em 15 de maio de 2012, às 9:00 horas).

David Feffer
Presidente da Mesa e Presidente do Conselho

Maria Cecília Castro Neves Ipiña
Secretária

Boris Tabacof
Vice-Presidente do Conselho

Daniel Feffer
Vice-Presidente do Conselho

Antonio de Souza Corrêa Meyer
Conselheiro

Claudio Thomaz Lobo Sonder
Conselheiro

Jorge Feffer
Conselheiro

Marco Antonio Bologna
Conselheiro

Nildemar Secches
Conselheiro

Oscar de Paula Bernardes Neto
Conselheiro